



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

Processo n.º 520/0213/16	Data 01/02/2016	Rubrica	Folhas
-----------------------------	--------------------	---------	--------

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO EM 01/09/2006, ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN E DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SENHOR BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, a CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 – São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86, residente e domiciliado nesta cidade e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LEANDRO ALVES CECCHETTI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, como LOCADOR o Sr. BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da carteira de identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 639257297-04, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.213/16, com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8666/93, resolvem RESCINDIR o referido Contrato firmado em 01/09/2006, e seus aditivos, a contar da presente data, dando-lhe quitação efetiva, mútua, plena, rasa, geral e irrevogável, para todos os fins de direito, de todas as obrigações estabelecidas no mesmo. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em quatro vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

Niterói, 19 de setembro de 2016.

  
ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR.

Diretor Presidente – CLIN

  
LEANDRO ALVES CECCHETTI  
Diretor de Administrativo e Financeiro - CLIN

  
BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO

Locador

# Atribuna

Estado do Rio de Janeiro, sexta-feira, setembro 23, 2016

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

### Despacho do Presidente

Termo de Rescisão amigável do contrato de locação, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado como locador BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, resolvem RESCINDIR o referido Contrato firmado em 01/09/2016, e seus aditivos, a contar da presente data, dando-lhe quitação efetiva, mútua, plena, rasa, geral e irrevogável, para todos os fins de direito, de todas as

obrigações estabelecidas no mesmo e assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável

Processo Administrativo nº 520/000791/2016.

Fundamento Legal: nos artigos 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 520/00 0213/2016.

Termo Aditivo nº 01/16 ao contrato de prestação de serviço celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado como contratada LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 25 de agosto de 2016, por mais de 12 meses, com o valor total de R\$ 10.260,00 Natureza das despesas: 3390.39.00. Fonte de recurso: 100; Programa de trabalho: 17.132.0001.2384; Nota de empenho: 0451/16.

Processo Administrativo nº 520/000791/2016.

Fundamento Legal: nos artigos 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 520/001254/2016.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 15/16 – Contenedores de 120 e 240 Litros, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa RJ CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA o 01 do Edital com o valor unitário de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) e valor total de R\$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), e o item 02 com valor unitário R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Processo nº 520/000174/201